



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.493, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1336

Data: 05/12/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MARCELO APARECIDO DE SOUZA NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.646/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor público **MARCELO APARECIDO DE SOUZA– RE nº 3.975**, nos autos do Processo Administrativo nº 11.646/2022 onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 30 dias, relativo ao 3º período, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Administrativo 11.646/2022, onde certifica que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pelo mesmo e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde dos mesmos autos, 30 dias pelo período de 16/01/2025 a 14/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor público **MARCELO APARECIDO DE SOUZA– RE nº 3.975**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período restante de 30 (trinta) dias**, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Parágrafo único. A licença terá início em **16 de janeiro de 2025 e término em 14 de fevereiro de 2025**, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 5 de dezembro de 2024.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo